Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.094 – 22/08/2006

Dá denominação ao logradouro público que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se "CENTRO MÉDICO DA FAMÍLIA JOAQUIM RODRIGUES VELOSO – 'SR. QUITO'" - o Centro projetado no bairro Santo Antônio, em Arcos-MG.

ART. 2° - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de agosto de 2006.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL